



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº 2.182/2019

Autoriza o Poder Executivo celebrar Termo de Fomento com o CTG Porteira Velha de Saldanha Marinho, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas - CTG - Porteira Velha de Saldanha Marinho - RS, conforme Lei Federal 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº083, de 17 de agosto de 2017.

Art. 2º. Conforme "Proposta para Elaboração do Termo de Fomento", o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Velha organizará e promoverá a Semana Farroupilha no Município de Saldanha Marinho, durante o período de 12 a 20 de setembro do ano de 2019.

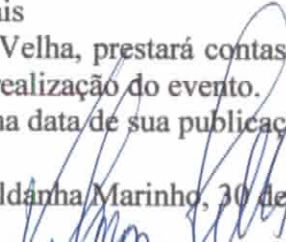
Art. 3º. Para a realização do Termo de Fomento entre o Município de Saldanha Marinho e o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Velha, o município repassará o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à entidade, em parcela única, até a data de 11 de setembro do ano corrente.

Art. 4º. A despesa do convênio será suportada por:
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
2225 - Atender as Subvenções Culturais.
07.03.13.392.0053.2225.0001 - Atender as subvenções culturais
3350.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais


Art. 5º. A entidade, CTG Porteira Velha, prestará contas da aplicação do recurso no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento.

Art. 6º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho, 30 de agosto de 2019.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Angela Fachinello
Chefe de Gabinete